



TERMO ADITIVO N° 005

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2019

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS E SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES, NA FORMA ABAIXO.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.681.709/0001-25 com sede à Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco, Curitiba-PR, CEP 80.510-000, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **EDUARDO V. MAGALHÃES P.**, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, simplesmente denominado **CONTRATANTE SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Cândido, nº 555, em Londrina, PR, neste ato representada por seus procuradores, **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, [REDACTED] e **CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI**, [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordaram e ajustaram firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos do contrato, e nas condições que estabelecem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do terceiro termo aditivo conforme dispõe o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: A vigência do presente termo aditivo iniciará em 30/04/2024 e encerrará em 29/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor para a prestação dos serviços continua o mesmo anteriormente acordado, ou seja, o importe mensal de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), o que equivale ao valor global de R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas para satisfação do presente aditamento correrão à conta dos recursos advindos do Contrato de Gestão firmado entre o Paraná Projetos e o Governo do Estado do Paraná.



CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 29 de abril de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 07 de maio de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome
CPF

Página 2 de 2

Rua Inácio Lustosa, nº 700, Bloco A | Bairro São Francisco | 80.510-000 | Curitiba | Paraná | [41] 3213.7700
www.paranaprojetos.pr.gov.br